



Metropolitano de Lisboa, E.P.E.



GRID

INGÉROP

GEG

**PROLONGAMENTO DAS LINHAS AMARELA E VERDE:  
VIADUTOS CAMPO GRANDE  
METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**LISTA DE PEÇAS ESCRITAS**

TOMO VI - EO9

**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDÍFÍCIOS**



Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

Plano de Expansão do Metropolitano de Lisboa - Prolongamento das Linhas Amarela e Verde  
Empreitada de Projeto e Construção dos Toscos, Acabamentos e Sistemas  
Viadutos do Campo Grande



PROJETO DE EXECUÇÃO

TOMO VI - OE9 - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS

CÓDIGO DOCUMENTO									CÓDIGO ML	DOCUMENTO	DATA
PRJ		FSP	ESP	OBR	IDO	TDC	NOR	IRV			
PEÇAS ESCRITAS											
VDCG	TXD	PE	SCI	LT3	OE9	MD	149001	0	---	MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA	2021-06-09

**EMPREITADA DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DOS TOSCOS, ACABAMENTOS E SISTEMAS,  
NO ÂMBITO DA CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE EXPANSÃO DO METROPOLITANO DE LISBOA - PROLONGAMENTO DAS LINHAS AMARELA E VERDE - VIADUTOS DO CAMPO GRANDE - LOTE 3  
CONTRATO 79/2020-ML**

**METROPOLITANO DE LISBOA, EPE**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS**

**NOVO ACESSO À TORRE VICENTINA**

DOCUMENTO N.º:	<b>VDCG TXD PE SCI LT3 OE9 MD 149001 0</b>		
	NOME	ASSINATURA	DATA
ELABORADO	Luís Oliveira		09-06-2021
REVISTO	Luís Oliveira		09-06-2021
VERIFICADO	Luís Oliveira		09-06-2021
APROVADO	L. Pedrosa		09-06-2021



PÁGINA EM BRANCO



REGISTO DE PÁGINAS APLICÁVEIS

REVISÃO	DATA	PÁGINA ALTERADA / INTRODUZIDA



### REGISTO DE MODIFICAÇÕES DO DOCUMENTO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
0	09-06-2021	EMISSÃO INICIAL



## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>ENQUADRAMENTO GERAL E OBJECTIVO</b>	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>NORMAS E LEGISLAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>3</b>	<b>ALTERAÇÕES PROPOSTAS</b>	<b>9</b>
3.1	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	9
3.2	SISTEMA DE DESENFUMAGEM	9
3.3	MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO	9
<b>4</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>9</b>

## 1 ENQUADRAMENTO GERAL E OBJECTIVO

No âmbito da “Empreitada de Projeto e Construção dos Toscos, Acabamentos e Sistemas, no Âmbito da Concretização do Plano de Expansão do Metropolitano de Lisboa (ML) - Prolongamento das Linhas Amarela e Verde-Viadutos do Campo-Lote 3 - CONTRATO 79/2020-ML”, está prevista a construção de dois novos viadutos, pela necessidade de materializar o fecho, a Norte, da futura Linha Circular, ligando junto à Estação do Campo Grande a atual linha verde, proveniente da Estação Alvalade, com a atual Linha Amarela, que parte desta do Campo Grande para a Estação Cidade Universitária.

A ligação requer o ajuste na designação das linhas e a construção dos dois novos viadutos referidos, designadamente:

- VL1 - Viaduto de Ligação 1 – Linha verde (NLV) – Anel - Viaduto Sul - extensão de 157,1m, que liga as duas linhas materializando uma ligação diagonal entre os Viadutos atuais (Sul e Norte) junto à Saída Poente da estação, fechando e integrando a futura linha circular (anel).
- VL2 - Viaduto de Ligação 2 – Linha Amarela (NLA) – “J” - Viaduto Norte - com extensão de 428.2m (incluindo encontro) que substitui o viaduto atual na ligação da Estação Campo Grande a Telheiras e passa a ser um prolongamento da Linha Amarela.

Na Figura 1 apresenta-se uma vista geral do empreendimento.



Fig. 1 – Vista Geral do Empreendimento

O Processo de Concurso da empreitada acima referida refere que “Foram identificadas e caracterizadas as principais interferências na envolvente à construção dos dois novos viadutos do ML:

- Entrada da garagem no Edifício (Torre Vicentina) na Estrada de Telheiras, 79-79F – a ligação interfere definitivamente com esta entrada, o que implicará prever uma nova entrada de garagem para o edifício.



### 3- Zonas a Sul e a Poente do edifício da Torre Vicentina (Estrada de Telheiras)

A interferência decorrente da ligação do Viaduto 2 (Linha Amarela Norte) ao Viaduto existente, tangente/defronte à fachada Sul do edifício da Torre Vicentina localizado na Estrada de Telheiras e que inviabilizará definitivamente a entrada da garagem na mesma inserção (a Sul), originará a necessidade de a reformular, para o que se propõe que seja realizado um novo acesso à garagem na lateral Oeste daquele edifício.

A reformulação proposta do acesso à garagem na lateral daquele edifício, deverá ser executada pelo Empreiteiro antes da inviabilização do acesso atual a ser provocada pela realização do encontro (ENC) Oeste do viaduto 2 da Linha Amarela Norte (LAN).”

De referir que, portanto, o atual acesso à garagem da Torre Vicentina, que se apresenta na Figura 2, terá de ser sujeito a uma realocação.



Fig. 2 – Localização atual do Acesso à garagem da Torre Vicentina

Os principais elementos, os contactos e os pressupostos a considerar na base da elaboração do projeto do Novo Acesso à Torre Vicentina, foram os estabelecidos pelo ACE com o ML e também com a Administração do Condomínio da Torre Vicentina.

Neste quadro, a nova localização considerada para o acesso é a apresentada na Figura seguinte:



Fig. 3 – Localização do novo acesso à garagem da Torre Vicentina

Constitui assim objetivo desta memória descritiva em conjugação com as correspondentes peças desenhadas desta fase de Projeto de Execução, apresentar as alterações no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) referentes às alterações associadas à desativação da entrada de veículos atuais e criação de novo acesso e da nova rampa de acesso à Torre Vicentina.

## 2 NORMAS E LEGISLAÇÃO

A regulamentação utilizada para a elaboração deste Projeto de Execução foi:

- Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro (regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios – RJ-SCIE), com redação dada pela lei n.º 123/2019 de outubro;
- Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro (regulamento técnico de segurança contra incêndio em edifícios – RT-SCIE) com redação dada pela Portaria n.º 135/2020 de 2 de junho;
- Notas Técnicas da ANEPC, que complementam e definem as normas e regras técnicas para o cumprimento do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios;
- Portaria n.º 949-A/2006 de 11 de Setembro de 2006 (regras técnicas de instalações elétricas de baixa tensão - RTIEBT)
- Normas Portuguesas e Europeias;
- Demais normas e regulamentos em vigor, aplicáveis à totalidade e/ou a partes específicas das instalações.

Importa ressaltar que o edifício terá sido construído e legalizado anteriormente à entrada em vigor de todos os regulamentos listados.

### **3 ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

#### **3.1 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

A alteração do portão de acesso automóvel não tem impacto significativo nos traçados e percursos de evacuação dos diversos locais de estacionamento, mas em visita ao local deteta-se que os percursos de circulação não são claros pelo que se propõe ligeiros ajustes na implantação dos locais de estacionamento e a marcação no pavimento dos percursos propostos, conforme representado nas peças desenhadas.

#### **3.2 SISTEMA DE DESENFUMAGEM**

As alterações introduzidas no estacionamento justificam rever a localização do ventilador de impulso existente mas mantem-se na totalidade a restante ventilação mecânica existente pois o seu funcionamento não se encontra comprometido.

No âmbito da desenfumagem natural permanente a mesma será melhorada criando-se admissão de ar junto ao novo acesso e mantendo-se as grelhas de ventilação existentes no lado oposto à nova entrada.

A alteração da localização do portão de acesso obrigará a reposicionar o quadro de comando do sistema de desenfumagem existente, para junto do novo acesso.

#### **3.3 MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO**

Propõe-se a instalação de um novo extintor junto ao novo acesso automóvel e o reposicionamento de um outro extintor, localizado junto ao atual acesso automóvel, de forma localizá-lo em zona mais próxima dos percursos de circulação.

Não há alterações necessárias na rede de incêndio hidráulica nem na localização dos carretéis existentes.

### **4 NÃO CONFORMIDADES**

Não se preveem agravamentos nas condições de segurança existentes, prevendo-se até uma melhoria das mesmas conforme alterações propostas anteriormente. No entanto, referem-se algumas não conformidades, que, se se tratasse de um projeto cuja conceção global do edifício fosse analisado à luz da legislação atualmente em vigor, seriam de rever:

- Zonas de passagem inferiores a 90cm;
- Ausência de pressurização da caixa de escadas de acesso ao piso -1;
- Existências de escadas em cunha (curvas) no acesso do piso 0 ao piso -1;



A correção destas não conformidade teria um impacto muito grande no edifício obrigando a alterar a delimitação dos lugares de estacionamento e a reformular o núcleo central de escadas (obrigando à demolição do núcleo de escadas), pelo que se entende que o mesmo não é viável no presente âmbito.